



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 026/2023

Coronel Vivida, 24 de julho de 2023.

De: Carlos Lopes  
Secretário de Administração

Para: Anderson Manique Barreto  
Prefeito

Solicitamos autorização para redução em 20% (vinte por cento) do valor do contrato com a empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA – Contratação de empresa para serviços de locação de sistema para avaliação de móveis rurais (ITR) desenvolvido em plataforma 100% (cem por cento) web, com rotinas diárias de backup - Pregão Eletrônico nº 27/2022, à partir de 27/07/2023.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

  
Carlos Lopes  
Secretário Municipal de Administração

Autonzo, atendidas as  
exigências legais

27 JUL 2023

  
Anderson M. Barreto  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ADITIVO Nº 02

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 65/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2022 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua República Argentina, nº 508, sala, centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP (85.700-000), inscrita no CNPJ sob nº 17.834.237/0001-70, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Joarez Lima Henrichs**, inscrito no CPF sob o nº 385.752.999-72 e RG nº 2.337.141-3, (CONTATOS: [convictatreinamentos@gmail.com](mailto:convictatreinamentos@gmail.com)) (49) 3644-1756).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a SUPRESSÃO DO VALOR do Contrato nº 65/2022 que tem como objeto a **contratação de empresa para serviços de locação de sistema para avaliação de imóveis rurais (ITR) desenvolvido em plataforma 100% (cem por cento) web, com rotinas diárias de backup.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A supressão do valor, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 65/2022, de 27 de abril de 2022, com fundamento no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário Municipal de Administração e deliberação superior.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO:

Parágrafo primeiro: Fica reduzido o valor correspondente a -20% mensais, ou seja, -R\$ 908,16 (novecentos e oito reais e dezesseis centavos), passando o valor mensal a ser de R\$ 3.632,64 (três mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 27 de julho de 2023.

Parágrafo segundo: Conforme aditivo nº 01, o prazo de vigência finda em 26 de abril de 2024, ou seja, restam 09 (nove) meses de locação, assim, suprimindo o valor total de R\$ 8.173,44 (oito mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo terceiro: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 97.916,16 (noventa e sete mil e novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 65/2022, de 27 de abril de 2022.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 26 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991  
1 Dados: 2023.07.31 11:49:14  
-03'00'



Documento assinado digitalmente  
JOAREZ LIMA HENRICHS  
Data: 01/08/2023 10:09:43-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

Joarez Lima Henrichs  
Convicta Treinamentos Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:



**Prefeitura Municipal de Renascença**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2023**  
 (Vinculado a Dispensa por Limite nº 012/2023)  
**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Cetilife Tratamentos de Resíduos de Serviços da Saúde Ltda  
**DA RESCISÃO:** A Secretaria Municipal de Saúde resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Contrato nº 045/2023, a partir de 01 de agosto de 2023, conforme motivos expostos no Memorando nº 269/2023.  
**DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:** 31 de julho de 2023.  
**FORO:** Comarca de Mameleiro, Estado do Paraná.  
 Renascença, 31 de julho de 2023.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023**  
 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2023)  
**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Atitude Ambiental Ltda  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 34.116,00 (trinta e quatro mil cento e dezesseis reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de agosto de 2023.  
**FORO:** Comarca de Mameleiro, Estado do Paraná.  
 Renascença, 01 de agosto de 2023.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
 Prefeito Municipal

**ERRATA**  
 No Extrato para Publicação da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, publicado no Jornal de Beltrão, Edição nº 7.758, do dia 29 de julho de 2023, far-se-á a seguinte correção:  
**ONDE SE LÊ**  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2023  
**LEIA-SE:**  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023  
 Renascença, 01 de agosto de 2023.

**Câmara de Vereadores de Palmas**

**PORTARIA 26/2023**  
 O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:  
**NOMEAR**  
 Marisete Aparecida Petrolí, portadora da cédula de identidade civil nº 3.685.396-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.831.459-91, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 01.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 01 de agosto de 2023.  
**Marcos Antonio da Silva Gomes**  
 Presidente do Legislativo Municipal

**PORTARIA 27/2023**  
 O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:  
**NOMEAR**  
 O Assessor Financeiro, Ivan Soares Sasso Junior, para presidir a Comissão Permanente de Licitação e como membros o Assessor de Comunicação, Luis Felipe de Araújo e a Chefe de Gabinete, Marisete Aparecida Petrolí.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 01 de agosto de 2023.  
**Marcos Antonio da Silva Gomes**  
 Presidente do Legislativo Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**  
 Avenida Francisco de Sá, 100 - CEP: 82.500-000 - Fone: (41) 3333-1111  
**1ª ERRATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 63/2023**  
**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** 08 de agosto de 2023 às 08h45min  
**OBJETO:** contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e máquinas

do Município.  
 1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pérola D'Oeste - PR., TORNA PÚBLICO aos interessados na licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023, que o mesmo sofreu a 1ª RETIFICAÇÃO, passando a vigorar com a seguinte redação:  
**Onde se lê:**  
**12.8 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:**  
 12.8.1 Para assinatura do Contrato Administrativo o(s) licitante(s) vencedor(es) deverão, além dos documentos exigidos neste Edital, deverão apresentar a seguinte documentação:  
 12.8.2 Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motocicletas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais.  
 12.8.3 Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) do fabricante dos pneus.  
**Passa-se a ler:**  
**12.8 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:**  
 12.8.1 Para assinatura do Contrato Administrativo o(s) licitante(s) vencedor(es) deverão, além dos documentos exigidos neste Edital, deverão apresentar a seguinte documentação:  
 12.8.2 Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante ou do importador do produto. Obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motocicletas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais.  
 12.8.3 Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em nome do importador.  
 2. Considerando finalmente, que a referida alteração não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data designada, qual seja: 08 de agosto de 2023 - Horário: 08h45min.  
 3. Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023 - Município de Pérola D'Oeste - PR.  
 Pérola D'Oeste - PR, 31 de julho de 2023.  
**LAIS FERNANDA GINDRI**  
 Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023**  
**TERMO DE PARCERIA**  
**PARTICIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE E A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNIDIME/PR.

**OBJETO:** TERMO DE PARCERIA ENTRE A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNIDIME/PR E O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM DEFESA DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E AÇÕES EM FAVOR DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO.  
**VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 845.000 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais).  
**VIGÊNCIA:** de 01/08/2023 a 31/07/2024.  
**DOTAÇÃO:**

FUNTE	DOTAÇÃO
1103	7000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1103	7001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO FUNDAMENTAL
1103	12.361.10.2.27 - Revitalização do Ensino Fundamental
1103	3.9.90.39.00-1103 - Outros Serviços de Terceiros - Passos Judiciais (177)

**DATA DO FIRMAMENTO:** 01/08/2023.  
**EDSON LUIZ BAGETTI**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2023 - TIPO ELETRÔNICO**  
 O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSON LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 57/2023 de 17/03/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2006, de 26/02/2006, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 14/2023.**  
 1. DO OBJETO DALICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de tablet do programa de qualificação da atenção primária à saúde - APSUS através da resolução nº 1.071/2021, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.  
 2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de Agosto de 2023, às 08:30min.  
 3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Agosto de 2023, às 09:00h.  
 4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 02 de Agosto de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no Portal Compras Governamentais/ComprasNet.  
 5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/ComprasNet.  
 6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF.  
 Pérola D'Oeste/PR, 01 de Agosto de 2023.

**EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal**  
**LAIS FERNANDA GINDRI - Pregoeira**  
**EDITAL DE AVISO**  
**MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.**  
**OBJETO:** credenciamento de empresas para fornecimento de combustíveis automotivo, visando atender as necessidades do Município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná.  
 Para os fins previstos no item 4.4, do edital em epígrafe, comunicamos que os preços dos combustíveis para o período compreendido entre 01.08.2023 à 21.08.2023, serão os seguintes:  
 ETANOL R\$ 4,00 por litro.  
 GASOLINA COMUM R\$ 5,39 por litro.  
 GASOLINA ADITIVADA R\$ 5,38 por litro.  
 DIESEL COMUM S500 R\$ 4,87 por litro.  
 OLEO DIESEL S-10 R\$ 5,02 por litro.  
 ARLA 32 R\$ 63,00 reais 20 litros.  
 Pérola D'Oeste - PR., 01 de agosto de 2023.  
**Laís Fernanda Gindri**  
 Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Pato Branco**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2022/GP, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 75/2023, PROCESSO Nº 77/2023 - EMENDA DE BANCADA Nº 85/2022 - PARTES:** Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação Patobranquense de Futsal Feminino, inscrito no CNPJ nº 19.287.097/0001-93. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para a Associação Patobranquense de futsal feminino, para suporte para a equipe de competição formada por 15 atletas acima de 17 anos, para disputa de competições oficiais do estado do PR nos Jogos Abertos na sua fase final, no campeonato paranaense adulto e na LFF Liga nacional de futsal feminino. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1311-14290. **GESTOR:** Flavio Krassota. Pato Branco, 31 de Julho de 2023, Debora Cristina Prociak de Camargo - Presidente. **Robson Carlu - Prefeito.**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
056	Bábara Carla Passato Bastianoni	Designação Função	11/07/2023
069	Jussara Ana Biaz	Homologação Renúncia Anulação Fine Aprobatoria	28/07/2023
068	Alexandro Rodrigo Dal Piva	Designação Provisória	28/07/2023
069	Renata Juliano	Torneio em Etapa Homologação de Desportistas	28/07/2023
067	Apa Cristina Rocha da Silva Pavesini e Outros	Homologação Renúncia Anulação Fine Aprobatoria	31/07/2023
068	Luciana Oliveira de Souza	Emissão de Récibo	31/07/2023
069	Deborah Estelina dos Santos Caprini	Emissão de Récibo	31/07/2023
068	Luzene Tereza Bin	Homologação Renúncia Anulação Fine Aprobatoria	31/07/2023
067	Luciane Marlene Soares Serati	Homologação Renúncia Anulação Fine Aprobatoria	31/07/2023
062	Carolina Paula Giarin	Emissão CC	01/08/2023
061	Idaly Cristina Queiroz dos Santos	Emissão de Portaria 001	01/08/2023
060	Carson Luiz Leonardi	Emissão de Portaria 002	01/08/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: [www.diamunicipal.com.br/amp](http://www.diamunicipal.com.br/amp) - Edição do dia 2 de agosto de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.



**DECRETO Nº 054/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**  
 Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.023.  
**PORTARIA Nº 098/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**  
 Dispõe sobre autorização para pagamento de diferença após atualização de valores ao servidor que especifique.  
 A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamunicipal.com.br/amp>, edição do dia 02 de AGOSTO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**Prefeitura de Coronel Vivida**

**Aditivo nº 02 ao Contrato nº 65/2022 - Pregão Eletrônico nº 27/2022 - Contratante:** Município de Coronel Vivida. **Contratada:** CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.834.237/0001-70. Fica reduzido o valor correspondente a -20% mensais, passando o valor mensal a ser de R\$ 3.632,64, a partir de 27.07.2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vivida, 26 de julho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023 - Chamamento Público nº 09/2023 - Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - AVPA, CNPJ nº 44.045.365/0001-08. Objeto:** seleção de entidade(s) executora(s) Organizações da Sociedade Civil, localizadas no território do Município de Coronel Vivida, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, na área do meio ambiente. **Valor total R\$ 24.000,00. Prazo de vigência:** 12 meses. Coronel Vivida, 01 de agosto de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

da Receita Federal do Brasil – PAV, nas dependências da Prefeitura Municipal de Contenda.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de julho de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Luis Malinovski Padilha  
**Código Identificador:**AF8B63B9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023 – Chamamento Público nº 09/2023 – Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - AVPA, CNPJ nº 44.045.365/0001-08. Objeto: seleção de entidade(s) executora(s) Organizações da Sociedade Civil, localizadas no território do Município de Coronel Vívda, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, na área do meio ambiente. Valor total R\$ 24.000,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vívda, 01 de agosto de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**3E3AEA41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 65/2022 – Pregão Eletrônico nº 27/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.834.237/0001-70. Fica reduzido o valor correspondente a -20% mensais, passando o valor mensal a ser de R\$ 3.632,64, a partir de 27.07.2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vívda, 26 de julho de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**6D03C815

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR**  
**CMDCA RESOLUÇÃO 27/2023**

**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RESOLUÇÃO Nº 27/2023**

Art. 1º - Retifica a Resolução 26/2023:  
Onde lê-se: Coronel Vívda, 26 de julho de 2023.  
Leia-se: Coronel Vívda, 31 de julho de 2023.

Coronel Vívda, 01 de agosto de 2023.

**EMERSON PIZZI**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**

Aline Mari Dos Santos Canova  
**Código Identificador:**875D61D5

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR**  
**CMDCA RESOLUÇÃO 28/2023**

**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RESOLUÇÃO Nº 28/2023**

Dispõe sobre abertura de Processo Disciplinar, a fim de apurar as condutas em desfavor do conselheiro tutelar de Coronel Vívda/PR, E.P.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. de Coronel Vívda, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** a Resolução nº 231, de 28/12/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA art. 41 inciso VII; Lei Municipal 2573/2014, art. 19, § 2º; art. 25, § 1º, III e § 2º, VII e XIII; art. 45, VIII;

**Considerando** a deliberação do C.M.D.C.A de 31 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar, de ofício, o Processo Disciplinar em desfavor do Conselheiro Tutelar E.P, a fim de apurar as condutas que vieram ao conhecimento do CMDCA.

**Art. 2º** - Os trabalhos do Processo Disciplinar serão conduzidos pelos membros da Comissão Disciplinar: Emerson Pizzi, Grasieli Cerbatto, Duceia Mara Sabadin Hensel e Grasieli Ogradowski Fornari, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vívda, 01 de agosto de 2023.

**EMERSON PIZZI**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**

Aline Mari Dos Santos Canova  
**Código Identificador:**BB8F2396

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR**  
**CMDCA EDITAL 17/2023**

**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EDITAL Nº 17/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vívda, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

**CONSIDERANDO**

A vacância em virtude do disposto nas Resoluções Nº 23/2023 e Nº 26/2023 do CMDCA.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONVOCAR**, a Conselheira Tutelar **Roselaine Batochio Signorim** – 2º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar Titular.

Coronel Vívda, em 01 de agosto de 2023.

**EMERSON PIZZI**

Presidente do CMDCA



**Publicado por:**

Aline Mari Dos Santos Canova  
**Código Identificador:**B8496CC1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR**  
**CMDCA EDITAL 18/2023**

**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EDITAL Nº 18/2023**